



# Câmara Municipal de Mairiporã

Estado de São Paulo

Mairiporã, 26 de junho de 2018.

Nobres Pares,

Encaminhe-se a(s) Comissão(ões) de	
Justiça, Legislação e Redação	<input checked="" type="checkbox"/>
Finanças e Orçamento	<input type="checkbox"/>
Obras e Serviços Públicos	<input type="checkbox"/>
Educação, Cultura e Esportes	<input type="checkbox"/>
Planej. Uso Ocup. Parc. do Solo e Meio Amb.	<input type="checkbox"/>
Desenv. Econômico e Turismo	<input type="checkbox"/>
Saúde e Assistência Social	<input type="checkbox"/>
Mairiporã, 26 de 6 de 18	
Vice Presidente	

Apresento à consideração dos nobres colegas, o incluso projeto de lei, que **Institui no Calendário Oficial do Município o "Dia do Ministério Renascença/Vida e Paz", a ser comemorado anualmente, no dia 5 de maio**, para apreciação e posterior deliberação de vossas excelências.

Na certeza de poder contar com a imprescindível atenção e colaboração de todos, subscrevo-me.

Atenciosamente,

  
CICERO PEREIRA DOS SANTOS

Vereador

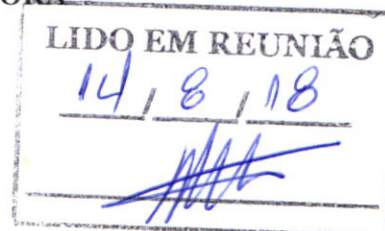
Comunicado ao Plenário

Em 26/06/18

As Suas Excelências os Senhores,

VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

DLP/MIMC





# Câmara Municipal de Mairiporã

Estado de São Paulo

## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,

O Ministério Renascença, que significa Vida Nova – II Co. 5:17 foi fundado em nossa cidade em 5 de maio de 2003, ou seja, há mais de 15 anos.

O presente projeto de lei tem por objetivo prestar merecida homenagem ao Ministério Renascença da Igreja Vida e Paz.

A fundadora foi a Bispa Eliandra Andrade que está na liderança do Ministério até hoje, e atua na ministração da palavra de Deus através da dança.

Conta atualmente com uma equipe de 24 (vinte e quatro) mulheres, além do “Renascença Kids”, que ocupa mais 30 (trinta) integrantes e do “Renascença Teen”, que agrega mais 11 (onze) participantes.

Contando com a arte como diferencial, o ministério pode chegar onde muitas outras formas de comunicação não alcançam e impactar vidas, levando esperança de amor, paz e transformação.

O ministério desempenha enorme gama de atividades, apresentações de rua, participação em programas de TV, além de vários templos evangélicos.

Ademais, o ministério realizou viagens missionárias nos Estados de Pernambuco, Rio de Janeiro e Mato Grosso do Sul, além da Argentina.

No ano de 2010 foram produzidos dois DVDs para comercialização, que foram lançados em julho na EXPOCRISTÃ.

Participou também de outras edições das feiras mais importantes do segmento EXPOCRISTÃ, *Expo Music Gospel* e FIC-Feira Internacional Cristã.

Em 2013 o ministério gravou o espetáculo “A arma que o matou”, que foi lançado em box duplo em CD e DVD.

Plenário “27 de Março”, 26 de junho de 2018.

  
CICERO PEREIRA DOS SANTOS

Vereador



# Câmara Municipal de Mairiporã

Estado de São Paulo

## PROJETO DE LEI Nº 139 DE 2018

*Institui no Calendário Oficial do Município o "Dia do Ministério Renascença/Vida e Paz", a ser comemorado anualmente, no dia 5 de maio.*

**(Autor:** Vereador Cicero Pereira dos Santos)

### A CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ APROVA:

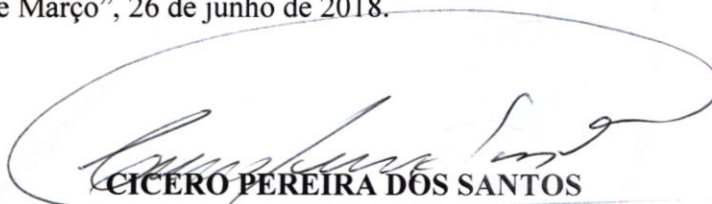
**Art. 1º** Fica instituído no Calendário Oficial do Município de Mairiporã, o "Dia do Ministério Renascença/Vida e Paz".

**Parágrafo único.** O "Dia do Ministério Renascença/Vida e Paz" será comemorado anualmente, no dia 5 de maio.

**Art. 2º** A data instituída por essa lei passará a integrar o Calendário Oficial do Município de Mairiporã.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário "27 de Março", 26 de junho de 2018.

  
CICERO PEREIRA DOS SANTOS

Vereador



S  
R

Assunto **copia projeto nº 139/18.**

De <protocolo@camaramairipora.sp.gov.br> , Alexandre Boava <alexandreboava@camaramairipora.sp.gov.br> , Antonio Ap. Barbosa da Silva <tonhe@camaramairipora.sp.gov.br> , Carlos Augusto Forti <gusto@camaramairipora.sp.gov.br> , Cicero Pereira dos Santos <pastorcicero@camaramairipora.sp.gov.br> , Doriedson Antonio da Silva Freitas <dori@camaramairipora.sp.gov.br> , Dr. Ricardo <dr.ricardo@camaramairipora.sp.gov.br> ,

Para <vereadornil@camaramairipora.sp.gov.br> , Marcinhoda Serra <marcinhodaserra@camaramairipora.sp.gov.br> , Marco Antonio <marcoantonio@camaramairipora.sp.gov.br> , Manoel Ricardo Ruiz <chinaoruiz@camaramairipora.sp.gov.br> , Ricardo Messias Barbosa <ricardobarbosa@camaramairipora.sp.gov.br> , Valdeci <valdeciamerica@camaramairipora.sp.gov.br> ,


Data 01.08.2018 14:10

- 
- proj.139.18.pdf.pdf (1.6 MB)

## Trâmite do Processo N° 813/2018 - Documento N° 139/2018

TIPO DO DOCUMENTO	PROJETO DE LEI
ASSUNTO:	Institui no Calendário Oficial do Município o Dia do Ministério Renascença/Vida e Paz. a ser comemorado anualmente no dia 5 de maio.
AUTOR:	CICERO PEREIRA DOS SANTOS

Relator:

  
Abelardo Ruiz  
Relator



# Câmara Municipal de Mairiporã

Estado de São Paulo

## COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Parecer ao **Projeto de Lei nº 139/2018**, que institui no calendário oficial do Município o “Dia do Ministério Renascença/Vida e Paz”, a ser comemorado anualmente, no dia 5 de maio.

### I – RELATÓRIO

O Vereador Cicero Pereira dos Santos propõe a matéria em tela que institui no calendário oficial o “Dia do Ministério Renascença/Vida e Paz”, a ser comemorado anualmente, no dia 5 de maio.

### II- VOTO DO RELATOR

A proposta encontra amparo legal, regimental e constitucional, podendo o Poder Legislativo propor a presente matéria.

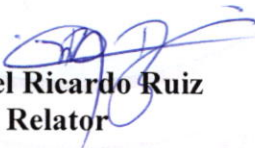
Não se vislumbra no âmbito desta Comissão qualquer óbice às normas legais, regimentais e constitucionais que disciplinam o objeto da propositura.

No que tange aos aspectos gramatical, redacional e lógico a mesma se encontra perfeita.

Diante de todo o exposto, este Relator opina pela sua constitucionalidade e legalidade.

É o meu parecer.

Plenário “27 de março”, 13 de agosto de 2018.

  
**Manoel Ricardo Ruiz**  
Relator



# Câmara Municipal de Mairiporã

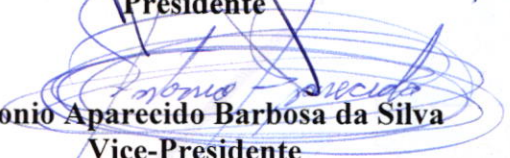
Estado de São Paulo

## COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

A Comissão Permanente de Justiça, Legislação e Redação em reunião de 13 de agosto de 2018, considerando a posição do nobre Relator, opinou unanimemente pela aprovação do **Projeto de Lei nº 139/2018**. Quanto ao mérito cabe aos Senhores Vereadores a decisão final. Não havendo mais nada a ser tratado, encerrou-se a presente Ata, que vai devidamente assinada pelos nobres pares. Estiveram presentes os Senhores Vereadores: Antonio Aparecido Barbosa da Silva, Manoel Ricardo Ruiz e Valdeci Fernandes. ....

Plenário "27 de março", 13 de agosto de 2018.

  
Valdeci Fernandes  
Presidente

  
Antonio Aparecido Barbosa da Silva  
Vice-Presidente

  
Manoel Ricardo Ruiz  
Secretário





# Câmara Municipal de Mairiporã

## Estado de São Paulo

*[Handwritten mark]*

Reunião Ordinária 23ª  
Item 20 ( ) do Expediente  
(X) da Ordem do Dia

### FOLHA DE VOTAÇÃO

Reunião Extraordinária —  
Processo nº 813

#### Objeto da Votação

#### Resultado da Votação

- ( ) Projeto de Emenda à Lei Orgânica do Município
- ( ) Projeto de Lei Complementar
- (X) Projeto de Lei Ordinária
- ( ) Projeto de Decreto Legislativo
- ( ) Projeto de Resolução
- ( ) Substitutivo
- ( ) Emenda Aditiva
- ( ) Emenda Modificativa
- ( ) Emenda Substitutiva
- ( ) Emenda Supressiva
- ( ) Subemenda
- ( ) Redação Final
- ( ) Veto
- ( ) Parecer Prévio
- ( ) Requerimento
- ( ) Moção
- ( ) Outro \_\_\_\_\_

- ( ) Rejeitado
- (X) Aprovado em Discussão Única
- ( ) Aprovado com Emendas
- ( ) Aprovado em 1ª Discussão e Votação
- ( ) Aprovado em 2ª Discussão e Votação
- ( ) Aprovado em Regime de \_\_\_\_\_
- ( ) Aprovado na forma do Substitutivo
- ( ) Não alcançou "quorum" para aprovação
- ( ) Rejeitado o Veto
- ( ) Mantido o Veto
- ( ) Outro \_\_\_\_\_

			Sim	Não	Ausente
Vereadores	Alexandre dos Santos	PPS	X		
	Antonio Aparecido Barbosa da Silva	PSDB	X		
	Carlos Augusto Forti	PTB	X		
	Cícero Pereira dos Santos	PSC	X		
	Doriedson Antonio da Silva Freitas	REDE	X		
	Ricardo Vieira da Silva	PSDB	X		
	Juvenildo de Oliveira Dantas	PV	X		
	Marcio Alexandre Emidio de Oliveira	PSD	X		
	Marco Antonio Ribeiro Santos	PSDB	X		
	Manoel Ricardo Ruiz	PSD	X		
	Ricardo Messias Barbosa	PSDB	X		
	Valdeci Fernandes	PV	X		
	Wilson Rogerio Rondina	PSC	X		
	TOTAL				

*12*

Observação: \_\_\_\_\_

Plenário "27 de Março", 14 de agosto de 2018

*[Signature]*  
\_\_\_\_\_  
1º ou 2º Secretário

*[Signature]*  
\_\_\_\_\_  
Presidente





10  
R

# Câmara Municipal de Mairiporã

Estado de São Paulo

Ofício nº 384/2018


Mairiporã, 15 de agosto de 2018.

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Comunicamos que na 23ª Reunião Ordinária foi APROVADO o PROJETO DE LEI Nº 139/2018, que *Institui no Calendário Oficial do Município o Dia do Ministério Renascença/Vida e Paz. a ser comemorado anualmente no dia 5 de maio.*

Para que Vossa Excelência possa promulgar a competente Lei, dentro do prazo legal, transmitimos-lhe, cópia autêntica do mencionado Projeto.

Respeitosamente,

  
MARCO ANTONIO RIBEIRO SANTOS  
Presidente

A Sua Excelência o Senhor  
**ANTONIO SHIGUEYUKI AIACYDA**  
Prefeitura Municipal de Mairiporã

DLP/



# Câmara Municipal de Mairiporã

Estado de São Paulo

## AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº 139 DE 2018

*Institui no Calendário Oficial do Município o "Dia do Ministério Renascença/Vida e Paz", a ser comemorado anualmente, no dia 5 de maio.*

(Autor: Vereador Cicero Pereira dos Santos)

### A CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ APROVOU:

**Art. 1º** Fica instituído no Calendário Oficial do Município de Mairiporã, o "Dia do Ministério Renascença/Vida e Paz".

**Parágrafo único.** O "Dia do Ministério Renascença/Vida e Paz" será comemorado anualmente, no dia 5 de maio.


**Art. 2º** A data instituída por essa lei passará a integrar o Calendário Oficial do Município de Mairiporã.

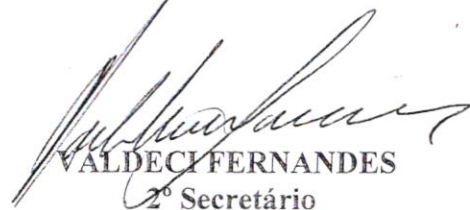
**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário "27 de Março", 15 de agosto de 2018.

### MESA DIRETIVA

  
MARCO ANTONIO RIBEIRO SANTOS  
Presidente

  
RICARDO MESSIAS BARBOSA  
1º Secretário

  
VALDECIR FERNANDES  
2º Secretário





PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ  
ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 043/2018

Mairiporã, 23 de agosto de 2018.

Senhor Presidente,

Por ordem do Senhor Prefeito Municipal,  
ANTONIO SHIGUEYUKI AIACYDA, encaminhamos a Vossa Excelência cópia das  
Leis nºs 3.774 e 3.775/2018, para constar dos arquivos dessa digna Casa de Leis.

Atenciosamente,

*F. Campos*  
FABIANA BRANDÃO DE CAMPOS  
Diretora Administrativa

SUBLEGE LIBERTAS

A Sua Excelência **MARCO ANTONIO RIBEIRO SANTOS**  
Presidente da Câmara Municipal de Mairiporã  
Mairiporã – SP.

ambr/SATM

*Daniela Leal Pisaneschi*  
Daniela Leal Pisaneschi  
Oficial Legislativo

23/8/2018